



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 682 , DE 12 DE JUNHO DE 1985.

EMENTA: Corrige os vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal de Duque de Caxias e dá nova estrutura organizacional e outras providências.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro Permanente de Funcionários da Câmara Municipal de Duque de Caxias, em obediência à nova redação dada ao Artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica dos Municípios, compõe-se de dezoito (18) cargos isolados de provimento efetivo e sessenta e cinco (65) em comissão, na conformidade do disposto no Anexo I da presente Lei.

Parágrafo Único - Os cargos isolados de provimento efetivo de Técnico de Contabilidade, Almoxarife e Datilógrafo passam a ter, respectivamente, as seguintes denominações: Assistente Financeiro, Supervisor de Controle e Auxiliar Legislativo.

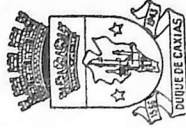
Art. 2º - O cargo em comissão de Vice-Diretor da Secretaria passa a denominar-se Vice-Diretor Geral da Câmara.

Art. 3º - As atribuições dos cargos serão definidas em Ato da Presidência.

Art. 4º - Ficam automaticamente extintos os cargos permanentes da Câmara Municipal, de provimento efetivo, na medida que se forem vagando.

Art. 5º - A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta das dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal, vigente, que deverão ser suplementadas oportunamente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

1985, revogando-se as disposições em contrário.

junho

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 12 de

H. M. F. L.
HYDEKEL MENESES FREITAS LIMA

Prefeito.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

A N E X O = I

(A que se refere a Lei nº 682 /85).

TABELA

CARGOS EM COMISSÃO		VENCIMENTOS	
CC-1	5.000.000	
CC-2	3.000.000	
CC-3	1.500.000	
CARGOS PERMANENTES		CLASSE	VENCIMENTOS
Diretor Geral da Câmara Municipal		T	1.500.000
Consultor Jurídico e Oficial Legislativo ...		S	1.250.000
Secret. da Comissão Executiva - Secret. das Comissões e Técnico Legislativo		R	1.100.000
Secret. e Assistente da Consultoria Jurídica		Q	950.000
Assistente Legislativo		P	850.000
Assistente das Comissões - Assistente Finan ceiro e Redator		O	750.000
Supervisor de Controle e Auxiliar Legislati vo		N	650.000

f. l. d. 3, 1